

## **EDITAL DE ELEIÇÕES ANACOL BRASIL – BIÊNIO 2026/2027**

O Presidente da Comissão Eleitoral, designado pela Diretoria da Associação Nacional dos Consultores Legislativos do Brasil (Anacol Brasil), no uso de suas atribuições e em conformidade com o Estatuto Social, em especial o seu Capítulo VIII, torna pública a convocação para as eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal para o mandato de dois anos, e estabelece as seguintes normas para o processo eleitoral:

### **1. DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL**

- 1.1. As eleições ocorrerão durante a Assembleia Geral a ser realizada no dia 3 de dezembro de 2025, na cidade de Bento Gonçalves, Rio Grande do Sul, por ocasião da 28ª Conferência Nacional da União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais (Unale); e
- 1.2. Os associados poderão participar da Assembleia Geral por meio virtual, conforme a disponibilização de link pela organização do Congresso da Unale.

### **2. DOS CARGOS ELETIVOS**

2.1. Diretoria: Serão eleitos os membros para os seguintes cargos, através de chapa completa:

- Presidente
- Vice-Presidente
- Secretário-Geral
- Diretor Financeiro
- Diretor Jurídico
- Diretor de Intercâmbio
- Diretor de Comunicação Social
- Diretor de Estudos Legislativos

2.2. Conselho Fiscal: Serão eleitos 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes. A votação será em candidatos individuais, não vinculados à chapa da diretoria.

### **3. DOS CANDIDATOS E DA ELEGIBILIDADE**

3.1. Poderá concorrer a qualquer cargo eletivo o associado efetivo que, na data da eleição, conte com pelo menos seis meses de filiação e esteja em pleno gozo de seus direitos estatutários;

3.2. É vedada a inclusão do nome de um mesmo candidato em mais de uma chapa; e

3.3. É permitida a reeleição, por uma única vez, para o mesmo cargo da diretoria e do conselho fiscal.

### **4. DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS E CANDIDATURAS**

4.1. Diretoria: O registro da chapa completa para a Diretoria deverá ser realizado mediante requerimento encaminhado à comissão eleitoral, podendo a inscrição ocorrer até o início da Assembleia Geral do dia 3 de dezembro de 2025. A chapa deverá conter o nome completo de todos os candidatos e os respectivos cargos pleiteados; e

4.2. Conselho Fiscal: As candidaturas para o Conselho Fiscal serão individuais e poderão ser registradas nas mesmas condições e prazo do item 4.1.

### **5. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO**

- 5.1. O processo de votação será conduzido pelo presidente da comissão eleitoral;
- 5.2. O exercício do direito ao voto será garantido tanto presencialmente, no local da Assembleia Geral, quanto por meio virtual, em link a ser enviado aos associados participantes da Assembleia Geral por meio virtual;
- 5.3. As cédulas eleitorais, físicas ou virtuais, serão identificadas por numeração ordinal, conforme ordem de inscrição, e conterão as nominatas das chapas registradas para a Diretoria e a lista de todos os candidatos inscritos para o Conselho Fiscal;
- 5.4. Para o Conselho Fiscal, o associado votará em até 3 (três) candidatos de sua preferência.

## **6. DA APURAÇÃO E DO RESULTADO**

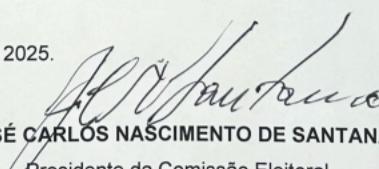
- 6.1. A apuração dos votos será realizada pela comissão eleitoral imediatamente após o encerramento da votação;
- 6.2. Diretoria: Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos. Em caso de empate, será declarada vencedora a chapa cujo candidato à presidência possua maior tempo de associação. Persistindo o empate, o critério será o do candidato a presidente mais idoso. No caso de chapa única, esta será considerada vencedora por aclamação;
- 6.3. Conselho Fiscal: Os 3 (três) candidatos mais votados serão considerados conselheiros titulares, e os 3 (três) seguintes, suplentes; e
- 6.4. A posse da Diretoria e do Conselho Fiscal eleitos será automática, após a proclamação do resultado do pleito pela Assembleia Geral.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1. A comissão eleitoral é responsável por conduzir o processo e dirimir as questões que surgirem durante a eleição; e
- 7.2. Casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão eleitoral, com base no Estatuto da Anacol Brasil.

Publique-se .

Brasília-DF, 31 de outubro de 2025.

  
**JOSÉ CARLOS NASCIMENTO DE SANTANA**

Presidente da Comissão Eleitoral

Anacol Brasil – Eleições 2025